

**GP-RIM-0631/2024**

Sorocaba, 17 de abril de 2024

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 0687/2024, de autoria da nobre vereadora Iara Bernardi e aprovado por esse Legislativo, no qual requer aplicação da Lei Municipal 11.247/2015, as referências monetárias das medidas mitigadoras e os princípios da Administração Pública, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Mobilidade.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



**SEMOB/ 399**

11/04/2024

Ilustríssimo Senhor

**Luiz Henrique Galvão**

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Referente: Requerimento 687 (Vereadora Iara Bernardi).

Assunto: Solicita informações sobre aplicação da Lei Municipal 11.247/2015, as referências monetárias das medidas mitigadoras e os princípios da Administração Pública.

**Prezado Senhor,**

Em resposta a nobre Vereadora, temos a informar:

- 1) A definição das medidas, leva em consideração as prioridades do município;
- 2) Nos termos do decreto 26.328/21 art. 7º deixa claro que: "Para cálculo da medida mitigadora e/ou compensatória e/ou corretiva será utilizado o percentual de 2% (dois por cento) sobre o custo da construção do empreendimento imobiliário". O cálculo à instituição ocorre através de especificações técnicas da Secretaria responsável;
- 3) Esclarecemos que o corpo técnico define uma medida física baseada no valor estipulado pela norma que será executada pelo empreendedor, que possui a liberdade de realizar os serviços respeitando os critérios e especificações técnicas definidas por cada Secretaria envolvida.
- 4) A alteração seguiu os critérios estabelecidos no item 3, destacamos que as duas obras são de empresas distintas

Na oportunidade, renovamos nossos votos de cordial estima e consideração.

Atenciosamente,

**Carlos Eduardo Paschoini**

Secretário de Mobilidade